



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

"Deus seja louvado"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5252/2026
(Ref. processo 4549/25)

Institui no município de Vila Velha o
"Dia do Aniversário do Bairro Santos
Dumont", e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso legal de suas atribuições previstas no art. 10, § 1º, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º Fica instituído no município de Vila Velha o **"Dia do Aniversário do Bairro Santos Dumont"**, a ser comemorado anualmente no dia 15 de agosto, em alusão a data de sua fundação, ocorrida no ano de 1978.

Art. 2º No "Dia do Aniversário do Bairro Santo Dumont", ou em datas próximas, a Associação de Moradores do bairro Santos Dumont, com o apoio do Poder Executivo Municipal, poderá promover ações comemorativas, educativas e culturais alusivas à data, tendo como objetivo principal a promoção da integração comunitária, o resgate histórico e a valorização da identidade local.

Art. 3º O evento instituído pela presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Vila Velha, para tanto fica acrescida a alínea "y" ao inciso VIII do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação:

"Art. 6º [...]

[...]

X- no mês de agosto:

[...]

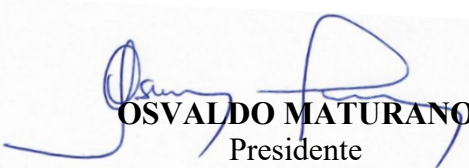
y) no dia 15, o "Dia do Aniversário do Bairro Santos Dumont". (AC)

Art. 4º A alínea "w" do inciso VIII do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015, que trata do *"Dia Municipal do Coordenador Escolar"*, passa a vigorar como alínea "x", com a seguinte redação:

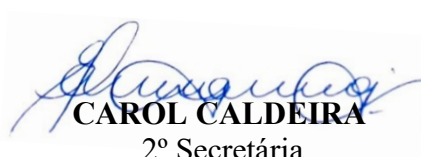
"x) no dia 22, o "Dia Municipal do Coordenador Escolar". (NR)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, 08 de abril de 2026.


OSVALDO MATURANO
Presidente


LÉO VICTOR D. SALLES
1º Secretário


CAROL CALDEIRA
2º Secretária

